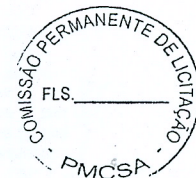


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/FMS/2011

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 024/FMS/11, celebrado em 24 de março de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PIRES, Nº 210 E 210-A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF DOS PIRES**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2011, de Dispensa n.º 002/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, técnica administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.043.668 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 126.257.364-53, residente e domiciliada na Quadra 09, n.º 32, Enseada dos Corais, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

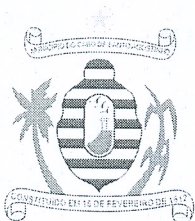
Considerando a CI n.º 023/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 14 de março de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 024/FMS/11, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

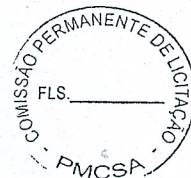
Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 467, datada de 13 de março de 2014, no valor de R\$ 26.350,68 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 22 de março de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 024/FMS/11, notadamente ante a CI n.º 023/14, datada de 14 de março de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 22 de março de 2015.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 467**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.195,89 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), totalizando no período o valor de R\$ 26.350,68 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002– Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601– Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301– Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 45.

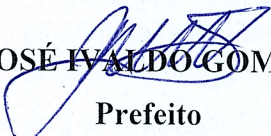
**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

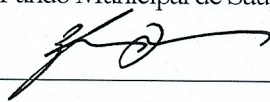
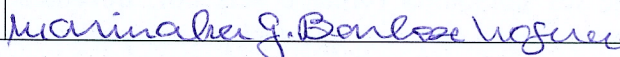
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2014.

*Handwritten:* OAB/PE 35.700-D

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADOR: Sra. MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 